



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

EMENDA Nº CM 014/2020 AO PROJETO DE LEI DE Nº EM 034/2020

EMENDA ADITIVA

- Acrescentar ao ANEXO III, Anexo de Metas e Prioridades 2020, nº 2 “PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS”, junto ao Programa 017 – ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, a seguinte Meta e Prioridade:

- Instituir e viabilizar o funcionamento efetivo do “Serviço de Cras Volante”

JUSTIFICATIVA

O funcionamento do Cras Volante vem otimizar as buscas e o alcance dos bolsões de pobreza, cobertura e inclusão do serviço de assistência social ao público desassistido.

Divinópolis, 17 de junho de 2020.

Janete Aparecida
Vereadora

Presidente da Comissão Permanente em defesa dos Direitos, da Mulher, Criança e do Adolescente, da Pessoa com Deficiência, Igualdade racial e do Idoso